

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 8 de abril de 2016, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição do controlo exclusivo de todos os ativos materiais do negócio de tintas de impressão rotativa *offset* (doravante “negócio de *offset* rotativo”) da Siegwirk Druckfarben AG & Co. KGaA (em conjunto com as subsidiárias afiliadas “Siegwerk”) pela Flint Group GmbH (“Flint”) por meio de uma transação de ativos.

- **Flint** – empresa ativa no fabrico e comercialização de tintas de impressão e outros produtos de impressão, tais como químicos de impressão e transferência de *media* (em particular, blanquetas de impressão, chapas flexográficas e mangas) e de máquinas de impressão digital.
- **Negócio de *offset* rotativo** – negócio a adquirir à empresa Siegwirk que inclui vários bens móveis, direitos e contratos da mesma, relativos ao segmento de tintas de impressão rotativa *offset*.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. n.º 13/2016 - Flint / Siegwirk**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

Paulo Gonçalves

(Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações)

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 14/04/2016. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)